



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 7 5 3 -

DATA: 18 de Dezembro de 1.996

SÚMULA: Reconhecendo como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA ESPERANÇA “AMOVE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

Art. 1o. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS DA VILA ESPERANÇA “AMOVE”, com sede nesta cidade de Guaratuba.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 18 de Dezembro de 1.996.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal